

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.325.768/0001-91, domiciliada na Rua 02, s/nº, Bairro Residencial Fonte das Águas, CEP nº 75.370-000, Goianira - Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Wadas Rodrigues de Moraes, portador da carteira de identidade nº 3.998.832 – DGPC/GO, e CPF nº 927.063.201-68, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **338 (INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL OU CANETA)** registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2021, originada do Pregão Presencial nº 005/2021, conforme requerido pela Empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME** do Processo Administrativo nº **2101/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, fica alterado o **338 (INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL OU CANETA)** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
338	(INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL OU CANETA)	R\$ 43,9697	10,88%	R\$ 48,75

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa do item. Percebemos então que o aumento do **(INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL OU CANETA)** causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 022/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 23 de Maio de 2022.

**DAYSY ROSA DA SILVA
MELLO**

Gestora do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE

Pregoeiro

REGISTRADA:

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ nº 27.325.768/0001-91
Wadas Rodrigues de Moraes
C.I. nº 3.998.832 – DGPC/GO e CPF nº 927.063.201-68
Procurador